



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

DECRETO MUNICIPAL

Decreto Nº.20/2013

Regulariza o endereço da sede municipal do Poder Executivo.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber a todos que por este ato decreta:

O endereço da Sede do Poder Executivo Municipal passa a constar como: Rua Sete de setembro, 689, Centro, Município de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95717-000.

Pinto Bandeira, 05 de fevereiro de 2013.

João Feliciano Menezes Pizzio
João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Roberta Adami
Roberta Adami
Secretária de Adm., Planejamento e Finanças

Em: 05 / 02 /2013.